



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

**Embu das Artes - SP  
2015**

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADEMICAS COMPLEMENTARES

Estabelecer critérios para aproveitamento e validação das atividades complementares que compõem o currículo pleno dos cursos

### Capítulo I Da Natureza, Objetivo e Finalidade.

**Art. 1º.** Atividades Acadêmicas Complementares constituem-se em atividades extracurriculares, que podem ser integralizadoras ou adicionais ao currículo de cada curso e desde que comprovadas pela documentação correspondente.

**§1º.** Atividade Acadêmica Complementar é toda e qualquer atividade elencada nos anexo I deste regulamento.

**§2º.** As atividades não definidas no anexo, assim como eventual necessidade de alteração de carga horária máxima de uma atividade, deverão ser analisadas por solicitação do coordenador do curso.

**§3º.** As atividades estruturadas, as atividades de Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso não se confundem com Atividades Acadêmicas Complementares.

**§4º.** As Atividades Acadêmicas Complementares devem ser desenvolvidas durante o curso, sem prejuízo das demais aulas e outras atividades.

**Art.2º.** As Atividades Acadêmicas Complementares têm por objetivo estimular o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para sua formação acadêmica, agregando habilidades e competências ao seu perfil.

**Art. 3º.** As Atividades Acadêmicas Complementares possuem por finalidade o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional, fortalecendo as relações dos acadêmicos com a sociedade.

### Capítulo II Das Atividades

**Art. 4º.** Para cada tipo de Atividade Acadêmica Complementar serão computadas horas AAC que somadas, ao final do curso, deverão atingir o quantitativo mínimo obrigatório para cumprimento da carga horária total disposta na matriz curricular.

**§1º.** A Colação de Grau somente será realizada após a integralização de todos os créditos mínimos previstos na matriz curricular, adicionando-se as atividades acadêmicas complementares.

**§2º.** O quantitativo mínimo obrigatório de Atividades Acadêmicas Complementares deve ser atendido pelo aluno respeitando-se o prazo máximo para integralização do curso definido no Projeto Pedagógico.

**Art. 5º.** As horas AAC deverão respeitar o quantitativo descrito no Anexo II deste regulamento quanto:

- a) horas AAC apropriadas a serem atribuídas para cada uma das atividades elencadas;
- b) máximo de horas AAC de uma determinada atividade ao longo do curso.

**Art.6º.** O aluno que ingressar na Instituição, por transferência externa, fica sujeito ao cumprimento da carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares do seu curso e as seguintes condições:

I. As Atividades Acadêmicas Complementares realizadas na Instituição de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

II. A carga horária atribuída pela Instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este regulamento, conforme disposto no art. 5º.

### **Capítulo III Do Aluno**

**Art.7º.** Compete ao aluno matriculado nos cursos de Graduação:

I. Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora desta Instituição que propiciem horas AAC, conforme descrito no anexo II;

II. Participar efetivamente das atividades;

III. Realizar o procedimento indicado pela Secretaria para o lançamento e a validação das Atividades Acadêmicas Complementares;

IV. Apresentar a documentação comprobatória de sua participação efetiva nas atividades realizadas, sempre que solicitada.

**Art. 8º.** Nos casos em que as atividades realizadas possam se enquadrar como horas AAC ou horas de estágio, só poderão ser computadas uma vez. Não será admitido que a mesma atividade seja contabilizada como horas AAC e horas de estágio.

**Art. 9º.** Em caso de Atividade Complementar Externa, é indispensável a apresentação da documentação comprobatória da efetiva participação, contendo especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

### **Capítulo IV Do Registro, da Validação e do Lançamento das Horas.**

**Art.10º.** O cômputo da carga horária realizada através das Atividades Acadêmicas Complementares dependerá da comprovação da realização e, se for o caso, do aproveitamento do aluno na respectiva atividade complementar.

**Parágrafo Único.** A carga horária máxima deverá obedecer ao previsto no anexo II.

**Art.11.** A validade das Atividades Acadêmicas Complementares está sujeita a análise e aprovação da Instituição, mediante a apresentação da documentação comprobatória da realização da atividade.

**Art.12.** O registro da participação do aluno em Atividades Acadêmicas Complementares Internas ocorrerá através de formulário próprio.

### **Capítulo V Disposições Gerais**

**Art.13.** Os alunos que comprovarem a participação no programa Ciência Sem Fronteiras terão sua carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares integralizadas.

**Art.14.** Este regulamento entra em vigor na data de sua homologação.

**ANEXO I – TIPOS DE ATIVIDADES**

<b>1. Aula Inaugural</b>
<b>2. Aula Magna</b>
<b>3. Conferência</b>
<b>4. Debate</b>
<b>5. Encontro</b>
<b>6. Participação em Fórum</b>
<b>7. Mesa-redonda</b>
<b>8. Palestra</b>
<b>9. Seminário</b>
<b>10. Presença em exposições de sessões de filmes ou peças de teatro</b>
<b>11. Simpósio</b>
<b>12. Vídeo com Debate – extra classe</b>
<b>13. Oficina</b>
<b>14. Ciclo de palestras (Semana temática de Curso) - por evento</b>
<b>15. Participação em eventos externos da área do Curso (competições, etc.)</b>
<b>16. Feira</b>
<b>17. Visita Técnica Externa</b>
<b>18. Visita Técnica Interna</b>
<b>19. Viagem de Estudos (com relatório)</b>
<b>20. Cursos oferecidos pelas bibliotecas setoriais. (Pesquisa informatizada: internet como fonte de</b>
<b>21. pesquisa; Pesquisa informatizada: base de dados; Elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses)</b>
<b>22. Intercâmbio não curricular</b>
<b>23. Aperfeiçoamento Acadêmico (cursos de extensão e outros, na área)</b>
<b>24. Congresso</b>
<b>25. Jornada científica</b>
<b>26. Curso online</b>
<b>27. Disciplina extracurricular afim com o Curso</b>
<b>28. Organização de Fórum</b>
<b>29. Organização de mostra de filmes</b>
<b>30. Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico</b>
<b>31. Simulação - Jogos de Negócios, Modelos de Simulação virtual ou presencial - NPJ, oficina prática</b>
<b>32. Audiência e júri simulado</b>
<b>33. Iniciação Científica</b>
<b>34. Produção de blogs, aplicativos, sites e games</b>
<b>35. Monitoria</b>
<b>36. Pesquisa aplicada</b>
<b>37. Realização de filmes</b>
<b>38. Projetos de extensão (trabalho voluntário pela FPA)</b>
<b>39. Trabalho publicado ou premiado</b>
<b>40. Estágio extracurricular</b>
<b>41. Vivência Profissional na área do curso</b>

**FACULDADE POLIS DAS ARTES**

Rua Tancredo Neves, 17 – Jardim Santa Emília – Embu das Artes – SP

Tel.: (11) 4782-4835 / 4244-2237 / 4782-4896

ATIVIDADE	EIXOS	GRUPO	COMPROVAÇÃO	
			Horas	Externa / interna
Aula Inaugural	Formação	1	2	Comprovação de realização
Aula Magna	Formação			Comprovação de realização
Conferência	Formação			Comprovação de realização
Debate	Formação			Comprovação de realização
Encontro	Formação			Comprovação de realização
Participação em Fórum	Formação			Comprovação de realização
Mesa-redonda	Formação			Comprovação de realização
Palestra	Formação			Comprovação de realização
Seminário	Formação			Comprovação de realização
Presença em exposições de sessões de filmes ou peças de teatro	Formação			Comprovação de realização
Simpósio	Formação			Comprovação de realização
Vídeo com Debate – extra classe	Formação			Comprovação de realização
Oficina	Formação			Comprovação de realização
Ciclo de palestras (Semana temática de Curso) - por evento	Formação			Comprovação de realização
Participação em eventos externos da área do Curso (competições, etc.)	Formação			Comprovação de realização
Feira	Formação	2	6	Comprovação de realização
Visita Técnica Externa	Formação			Comprovação de realização
Visita Técnica Interna	Formação			Comprovação de realização
Viagem de Estudos (com relatório)	Formação			Comprovação de realização
Cursos oferecidos pelas bibliotecas setoriais. (Pesquisa informatizada: internet como fonte de Pesquisa; Pesquisa informatizada: base de dados; Elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses)	Formação	3	Até 30	Comprovação de realização
Intercâmbio não curricular	Formação			Comprovação de realização
Aperfeiçoamento Acadêmico (cursos de extensão e outros, na área)	Formação			Comprovação de realização
Congresso	Formação			Comprovação de realização
Jornada científica	Formação			Comprovação de realização
Curso online - (site Você Aprende Mais, etc.)	Formação			Comprovação de realização
Disciplina extracurricular afim com o Curso	Formação			Comprovação de realização
Organização de Fórum	Extensão			4
Organização de mostra de filmes	Extensão	Comprovação de realização		
Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico	Pesquisa	Comprovação de realização		
Simulação - Jogos de Negócios, Modelos de Simulação virtual ou presencial - NPJ, oficina prática	Formação	Comprovação de realização		
Audiência e júri simulado	Formação	Comprovação de realização		
Iniciação Científica	Pesquisa	Comprovação de realização		
Produção de blogs, aplicativos, sites e games	Formação	Comprovação de realização		
Monitoria	Formação	Comprovação de realização		
Pesquisa aplicada	Pesquisa	Comprovação de realização		
Realização de filmes	Formação	Comprovação de realização		

**FACULDADE POLIS DAS ARTES**

Rua Tancredo Neves, 17 – Jardim Santa Emília – Embu das Artes – SP

Tel.: (11) 4782-4835 / 4244-2237 / 4782-4896

Projetos de extensão (trabalho voluntário pela FPA)	Extensão			Comprovação de realização
Trabalho publicado ou premiado	Pesquisa			Comprovação de realização
Estágio extracurricular	Formação			Comprovação de realização
Vivência Profissional na área	Formação	5	Ate 50	Comprovação de realização